



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº _____/2022

*REQUER em **REGIME DE URGÊNCIA** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO** e ao Secretário de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, solicitando mais uma vez, que seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado o Projeto de Lei relativo ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores do quadro do Sistema Socioeducativo para votação e aprovação.*

A Deputada que esta subscreve, vem mui respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER EM REGIME DE URGÊNCIA** a remessa do presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO** e ao Secretário de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, **solicitando mais uma vez, que seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado o Projeto de Lei relativo ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores do quadro do Sistema Socioeducativo para votação e aprovação.**

JUSTIFICATIVA

O PCCR do quadro do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins já é luta antiga minha, apresentei propositura sobre esta pauta no ano de 2020, requerimento de nº 1378/2020 e também no início de 2021, requerimento de nº 122/2021.

Assim, como forma de demonstrar a importância e necessidade reapresento novamente o presente requerimento para demonstrar meu total e irrestrito apoio pela categoria dos profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins.

O presente requerimento tem a finalidade de solicitar ao Poder Executivo, que detém competência privativa para iniciar o Processo Legislativo relativo ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores do quadro do Sistema Socioeducativo que encaminhe a Assembleia Legislativa do Estado para aprovação do Projeto de Lei.

Estabelece o art. 27, §1º, II, “c” da Constituição do Estado do Tocantins:



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO**

“Art. 27. (...).

§ 1º. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a reserva”;

Os servidores do quadro do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins estão tendo muitos prejuízos em não terem o PCCR próprio, pois a carreira dos mesmos tem várias particularidades, riscos, periculosidade, plantões, adicional noturno, entre outros direitos que tem que ser assegurados numa Lei própria e não podem ficar inseridos da Lei do Quadro Geral dos servidores público do o Poder Executivo (Lei 1.818/2007).

Os Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos são conjuntos de instrumentos de gestão que torna efetiva a política de recursos humanos gerida pelo Estado aos servidores públicos efetivos e estáveis e visam o aperfeiçoamento profissional continuado, valorizando o conhecimento adquirido pela competência, pelo interesse e pelo desempenho do servidor.

Com o PCCR propõe a combinação de desempenho com qualificação do servidor, estimulando-o a buscar o desenvolvimento na carreira. Além disso, institui perspectivas básicas de mobilidade funcional dos servidores na carreira e a decorrente melhoria salarial, mediante as progressões horizontal e vertical.

O objetivo do PCCR é estruturar os cargos do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, com direitos, deveres, garantias, além de incentivar a qualificação funcional contínua do servidor, para que ele possa ter oportunidade de concorrer às progressões e melhorar sua remuneração.

Assim submeto aos meus nobres Pares o presente Requerimento, contado com o apoio de todos para a sua aprovação.

Sala de Sessões, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2022.

Assinatura manuscrita de Luana Ribeiro em tinta azul.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual